



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 691, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.959.-**

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 3-2-1/8-32-3 -Material de Consumo- item I, do orçamento vigente.**

**Artigo 2º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de outubro de 1.959.-**

Thiagu Ribeiro  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 24 de outubro de 1.959.-**

*[Assinatura]*  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo